



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
PODER EXECUTIVO**

---

**LEI Nº 745 /2014.**

**Súmula: Altera Metas e Prioridades nas Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 Constantes na Lei n.º 722/2013 de 01/07/2013 e dá outras providências.**

A Excelentíssima Senhora Mabel de Fátima Milanezi Almici, Prefeita Municipal de Castanheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Castanheira aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Altera Metas e Prioridades para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 constantes na Lei nº 722/2013 de 01/07/2013.

**Artigo 2º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 alteradas estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014.

**Artigo 3º** - Os demais anexos, metas e prioridades aprovadas pela Lei Municipal n.º 722/2013 de 01/07/2013 permanecem inalteradas.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanheira - MT, **05 de Março de 2014.**

**MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**  
Prefeita Municipal

---